



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº 2231/2005.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.400/2004 de 29 de novembro de 2004,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.04.00 – Assistência Social e Solidariedade	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		10.000,00
Total da Sub-Unidade		10.000,00
02.13.00 – Urbanismo	R\$	
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Equip. e Material Permanente		265.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		30.000,00
Total da Sub-Unidade		295.000,00
02.15.00 – Meio Ambiente	R\$	
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Aquisição de Imóveis		32.000,00
Total da Sub-Unidade		32.000,00
02.16.00 – Agricultura e Abastecimento	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		30.000,00
Total da Sub-Unidade		30.000,00
Total		367.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes das aplicações abertas no artigo anterior terão a cobertura oriunda de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no corrente exercício e em conformidade com a Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2005.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de outubro de

Dirceu Silvestre Zaloti
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal